

**Portaria Nº 001/2023 – EEMTI Francisco Mizael Cavalcante**

O Diretor Escolar da EEMTI Francisco Mizael Cavalcante, INEP: 23277084, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI Francisco Mizael Cavalcante são as constantes na tabela abaixo:

<b>OFERTA/TURMA</b>	<b>DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
1ª SÉRIE INTEGRAL A e B	EDUCAÇÃO FÍSICA	2h/a
2ª SÉRIE INTEGRAL A e B	EDUCAÇÃO FÍSICA	2h/a
3ª SÉRIE REGULAR A e B	EDUCAÇÃO FÍSICA	2h/a
1ª SÉRIE INTEGRAL A e B	HISTÓRIA	4h/a
2ª SÉRIE INTEGRAL A e B	HISTÓRIA	4h/a
3ª SÉRIE REGULAR A e B	HISTÓRIA	4h/a
1ª SÉRIE INTEGRAL A e B	QUÍMICA	2h/a
2ª SÉRIE INTEGRAL A e B	QUÍMICA	2h/a
3ª SÉRIE REGULAR A e B	QUÍMICA	4h/a

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA
- FRANCISCO FABIANO CAVALCANTE MOTA
- PEDRO SOARES MAGALHÃES

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

**Educação Física**

- Pedro Soares Magalhães
- Antonio Edvanir Alves de Oliveira

**História**

- Francisco Fabiano Cavalcante Mota
- Antonio Edvanir Alves de Oliveira

## Química

- Antonio Edvanir Alves de Oliveira
- Pedro Soares Magalhães

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma remota, devendo o/a candidato/a enviar todo o seu material de inscrição para o e-mail: 23277084@prof.ce.gov.br.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

<b>DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CONTEÚDO</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA	AS METODOLOGIAS INOVADORAS NO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OS OBJETOS DE CONHECIMENTO DA BNCC
HISTÓRIA	O GOLPE CIVIL-MILITAR NO BRASIL DE 1964
QUÍMICA	LEI DE PROUST

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Inscrição para Seleção Pública de Professores	A partir das 07h do dia 17/01/2023 até às 17h30min do dia 19/01/2023, nos horários de funcionamento da escola.
Resultado da Solicitação de Inscrição	Até às 12h do dia 20/01/2023, no site da Crede 15.
Recursos de Indeferimentos de Inscrições	A partir das 13h do dia 20/01/2023 até às 13h do dia 23/01/2023, nos horários de funcionamento da escola.
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição e as informações com o dia e horário de apresentação do plano de aula para candidatos deferidos.	A partir das 14h do dia 23/01/2023 às 14h do dia 24/01/2023, através do e-mail informado na ficha de inscrição do candidato.
Resultado final das inscrições	A partir das 14h do dia 24/01/2023, no site da CREDE 15.
Apresentação do Plano de Aula	A partir das 8h da manhã do dia 25/01/2023, conforme cronograma de inscritos, na referida escola.
Resultado da Primeira Etapa	26/01/2023, no site da Crede 15.
Análise de Currículos	27/01/2023
Resultado Preliminar da Seleção	Até às 13h do dia 30/01/2023, no site da Crede 15.

Recursos ao Resultado Preliminar	A partir das 14h do dia 30/01/2023 às 14h do dia 31/01/2023, nos horários de funcionamento da escola.
Resultado Final da Seleção	01/02/2023, no site da Seduc/CE e da Crede 15.
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	01/02/2023, nos horários de funcionamento da escola.

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial na secretaria da escola, respeitando as datas do cronograma acima.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data da divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Marruás, Tauá-CE, 16 de janeiro de 2023.

  
Antonio Edvaldo Alves de Oliveira  
Diretor Escolar  
Matrícula: 30141814  
D.O.E: 12/05/2022

---

Assinatura e carimbo do Diretor Escolar